



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 233, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2014, em virtude das comemorações natalinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 23 de dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO
ÁTRIO PÚBLICO**
NO DIA 23 / 12 / 14
**ACORDO COM O INCISO XII
DO ARTIGO 45 DA LOM.**